

provantes das referidas publicações, sob pena de aplicação de medidas legais cabíveis, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal;

(v) ficam notificadas a Instituição e sua Mantenedora do teor deste Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; e

(vi) ficam intimadas a Instituição e sua Mantenedora da possibilidade de apresentação de recurso contra a decisão de aplicação da penalidade de descumprimento ao Conselho Nacional de Educação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do artigo 53 do Decreto nº 5.773, de 2006.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

### PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 1.537 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Métodos Quantitativos, realizado pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 58, publicado no D.O.U. de 02/05/2016, seção 3, pág. 53. (Processo nº 23070.011351/2015-11)

Nº 1.539 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Psicologia Social e Organizacional, realizado pela Faculdade de Educação, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015, homologado através do Edital nº 68, publicado no D.O.U. de 26/04/2016, seção 3, pág. 47. (Processo nº 23070.013226/2015-37)

Nº 1.550 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Projeto e Tecnologias da Construção, realizado pela UAE Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 51, publicado no D.O.U. de 11/04/2016, seção 3, pág. 50. (Processo nº 23070.011632/2015-65)

Nº 1.552 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Projeto e Conforto Ambiental, realizado pela UAE Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 50, publicado no D.O.U. de 11/04/2016, seção 3, pág. 50. (Processo nº 23070.011631/2015-11)

Nº 1.553 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Sistemas Estruturais em Arquitetura, realizado pela UAE Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 36, publicado no D.O.U. de 30/03/2016, seção 3, pág. 70. (Processo nº 23070.011629/2015-41)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 333, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A Coordenadora de Saúde, Segurança e Bem-Estar da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do concurso público do Edital nº 06/2016-PRORH de 05/02/2016, DOU de 11/02/2016, seção 3, Campus Governador Valadares, homologado pela Portaria nº 629 de 17/06/2016, DOU de 21/06/2016, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A.1 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

A.1 - Concurso 36 - Processo nº 23071.000295/2016-51 - Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de trabalho: DE.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA  
Substituta

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 253, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 09/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013. resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme Edital nº 9, de 25/08/2016, publicado no DOU de 29/08/2016 e no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Matéria: Física

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.030800/2016-66

1º: JERRE CRISTIANO ALVES DOS SANTOS

2º: JEMIMA PEREIRA GUEDES

3º: JÚLIO ELOÍSIO BRANDÃO DA SILVA

4º: EVANDRO OLIVEIRA ANDRADE SEGUNDO

5º: ANANIAS BORGES ALENCAR

1-Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail [concursos@progep.ufrb.edu.br](mailto:concursos@progep.ufrb.edu.br). Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2-Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3-No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 09/2016, de 25/08/2016, publicado no DOU de 29/08/2016.

4-O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5-Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6-Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ OLIVEIRA SOGLIA

### PORTARIA Nº 260, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, Professor Substituto, para o Centro de Formação de Professores - Campus Amargosa (BA), regulado pelo Edital nº 03/2017, publicado no D.O.U. nº 28, Seção 3, página 63, de 08 de fevereiro de 2017.

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa/Humanidades, Letras e Artes

Disciplinas: Estudos Linguísticos I e II; Oficina de Leitura e Produção de Texto; Ensino e Aprendizagem de Estudos Linguísticos e Literários; Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1º Lugar: LUCAS BONINA TRINDADE

2º Lugar: GILVANEI DE OLIVEIRA SOUZA

Área de Conhecimento: Libras/Humanidades, Letras e Artes  
Disciplinas: Libras; Estudo de Libras II; Ensino e Aprendizagem de Estudos de Libras como L1 e L2

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1º Lugar: LOUISE HENRIQUE SANTANA DOS ANJOS

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

## Ministério da Fazenda

### BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

#### CIRCULAR Nº 3.830, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Altera a Circular nº 3.624, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece períodos de entrega da declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão extraordinária realizada em 29 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.060, de 21 de outubro de 1969, e na Medida Provisória nº 2.224, de 4 de setembro de 2001, e com base no art. 2º, § 2º, da Resolução nº 3.854, de 27 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Circular nº 3.624, de 6 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 1º .....

§ 3º Quando o valor sujeito a declaração for suscetível de alteração decorrente de processo de auditoria em demonstrações financeiras, a ser concluído após o encerramento dos prazos previstos nos incisos do caput deste artigo, o declarante deverá:

I - apresentar declaração ao Banco Central do Brasil, no prazo regulamentar aplicável à data-base considerada, com informação preliminar e estimada sobre o valor sujeito a declaração; e

II - atualizar a declaração apresentada mediante fornecimento ao Banco Central do Brasil de informação definitiva, correta e completa sobre o valor sujeito a declaração, no prazo de sessenta dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo regulamentar aplicável à data-base considerada." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANA DE CARVALHO  
Diretor de Política Econômica

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

### CIRCULAR CAIXA Nº 759, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Define critérios para seleção e contratação de propostas apresentadas ao Agente Operador do FGTS (AO) pelas companhias securitizadoras de créditos imobiliários (Securitizadoras) e pelos bancos e caixas econômicas (Agentes Financeiros), respectivamente, para a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Letras de Crédito Imobiliário (LCI), com recursos do FGTS, no valor de R\$ 6.000.000.000,00, referentes ao saldo remanescente do orçamento suplementar para o exercício de 2016.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e o artigo 67, inciso II, do Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23 de junho de 1995, baixa a presente Circular.

Considerando que o Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), por intermédio da Resolução CCFGTS nº 798, de 26 de fevereiro de 2016, ao suplementar o orçamento operacional do FGTS para o exercício de 2016, destinou R\$ 10.000.000.000,00 para aquisição de CRI pelo AO e definiu critérios específicos para sua contratação.

Considerando que o AO realizou a aquisição de aproximadamente R\$ 4.000.000.000,00 em CRI até 31 de maio de 2016, nos termos do inciso I, do art. 2º, da Resolução CCFGTS nº 798 e das orientações contidas na Circular CAIXA nº 713, de 03 de março de 2016, retificada em 22 de março de 2016 e revogada pela Circular CAIXA nº 725, de 03 de junho de 2016.

Considerando que o CCFGTS, por intermédio da Resolução CCFGTS nº 807, alterou o art. 2º da Resolução CCFGTS nº 798, estabelecendo que os recursos possam ser utilizados, alternativamente, para aquisição de LCI pelo AO.

Finalmente, considerando que o CCFGTS, por intermédio da Resolução CCFGTS nº 845, de 21 de março de 2017, igualmente alterou o art. 2º da Resolução CCFGTS nº 798, alterando a data para comprovação da aplicação em imóveis novos do saldo remanescente de R\$ 6.000.000.000,00 em CRI e/ou LCI, RESOLVE:

1 Comunicar que, para a contratação do saldo remanescente de R\$ 6.000.000.000,00 em CRI e/ou LCI, serão observados os critérios estabelecidos nesta Circular e as datas-limite apresentadas na tabela a seguir:

Valor do orçamento a ser alocado na 2ª distribuição (R\$)	Data-limite para recebimento das Manifestações de Interesse	Data-limite para análise e resposta do AO	Data-limite para apresentação da documentação
6.000.000.000,00	19/08/2016	26/08/2016	04/11/2016